

2019

**Relatório sobre
variação média ponderada das
remunerações convencionais
abril de 2019**

ABRIL

Ficha Técnica

Título: Relatório sobre a variação média ponderada das remunerações convencionais – abril de 2019.

Data: Abril de 2019

Elaborado com informação disponível até 30/04/2019.

Editores

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Divisão de Estudos de Rendimentos do Trabalho

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, nº 2 - 9.º andar

1049-056 LISBOA

Telefone: 21 844 14 00

Fax: 21 844 14 66

E-mail: dgert@dgert.mtsss.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os CC são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único;
- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;

Em qualquer dos casos dispõe-se do número dos trabalhadores por profissões e/ou categorias profissionais previstas nas tabelas salariais.

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Varição média ponderada intertabelas

abril de 2019

Comentário

1. No mês de abril foram publicados 31 IRCT negociais (13 CC, 4 AC, 12 AE e 2 AA) e 4 Portarias de Extensão. As convenções coletivas abrangeram 34.899 trabalhadores.

Nos cálculos dos valores médios não foram consideradas 12 convenções: 3 por serem primeira convenção, 6 por serem alteração não salarial, 2 com TCO já contabilizados e 1 por ter alterado a estrutura das categorias profissionais e não ser viável o cálculo. (Quadro 4).

2. A maioria dos trabalhadores potencialmente abrangidos pelas convenções publicadas em abril, pertencem ao setor do comércio por grosso e a retalho (44,3%), ao setor das indústrias transformadoras (24,6%) e ao setor das atividades de saúde humana e apoio social (12,5%).

3. O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos por alterações salariais** pelas 17 convenções coletivas é de 19.625. A convenção com maior número de trabalhadores é o «CC Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal e outra e o CESP e outros». Esta convenção representa 45% do total de trabalhadores abrangidos por alterações salariais. Se a esta adicionarmos o «CC ACRAL- Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve e o CESP e outros» a representatividade destas convenções é de 69%.

4. A eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 20,7 meses e a variação nominal média intertabelas anualizada assumiu o valor de 2,6% (Quadro 2). Os valores dos aumentos nominais anualizados das convenções publicadas, em abril, variaram entre 1,2% e 3,8% (Quadro 1).

5. A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha um ano de eficácia situou-se em 2,8%. Estas convenções abrangeram 27,5% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva publicada durante o mês de abril e 48,95% do total de trabalhadores que foram abrangidos por alterações salariais.

Anexos

Quadro 1 - Variação média ponderada intertabelas por IRCT, abril 2019	5
Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, abril 2019	6
Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, abril 2019	7
Quadro 4 - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados (continente) em 2019	8

Quadro 1 - Variação média ponderada intertabelas por IRCT, abril 2019

IRCT	Número de trabalhadores	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
AE Clube Campismo Lisboa e o SITESE	64	01-Jun-2018	01-Mar-2019	9	2,0	1,2	0,8	2,7	1,6	1,1
CC APEC - Associação Portuguesa de Escolas de Condução e o SITESE	21	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,2	0,2	1,0	1,2	0,2	1,0
AE CELTEJO – Empresa de Celulose do Tejo, SA e a FIEQUIMETAL e outros	197	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,6	0,6	1,0	1,6	0,6	1,0
CC ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e o SITESE	313	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,7	0,7	1,0	1,7	0,7	1,0
CC ANIECA - Associação Nacional de Escolas de Condução Automóvel e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações e FECTRANS	345	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,9	0,9	1,0	1,9	0,9	1,0
AE Leica - Aparelhos Ópticos de Precisão, SA e a FEVICCOM	119	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	2,0	1,0	1,0	2,0	1,0	1,0
AE Morais Matias, SA e a FEVICCOM	7	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	2,0	1,0	1,0	2,0	1,0	1,0
CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e COFESINT (químicos)	1.527	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	2,1	1,1	1,0	2,1	1,1	1,0
CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e FEPCES (químicos)	a)	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12			1,0			1,0
CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e SITESE (químicos)	a)	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12			1,0			1,0
CC ANCPA- Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e o SITESE (confeitaria e conservação de fruta-administrativos)	3	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	2,1	1,1	1,0	2,1	1,1	1,0
AC DOURO AZUL - Sociedade Marítimo-turística Lda e outras e FESMAR	548	01-Mar-2018	01-Mar-2019	12	2,2	1,2	1,0	2,2	1,2	1,0
CC Associação dos Industriais Transformadores de Vidro Plano de Portugal e a FEVICCOM e outra	1.189	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	2,3	1,3	1,0	2,3	1,3	1,0
AE Tomaz do Douro - Empreendimentos turísticos, Lda e a FESMAR	51	01-Mar-2018	01-Mar-2019	12	2,7	1,7	1,0	2,7	1,7	1,0
CC ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve e o CESP e outros	4.727	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	3,2	2,2	1,0	3,2	2,2	1,0
CC ITA - Associação Portuguesa dos Industriais de Tripas e Afins e a FESAHT e outras	534	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	3,7	2,7	1,0	3,7	2,7	1,0
AE Clube de Campismo do Porto e SinCESAHT	26	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	3,8	2,8	1,0	3,8	2,8	1,0
CC ADCP- Associação das Adegas Cooperativas de Portugal e o SETAAB	1.064	01-Jan-2018	01-Mar-2019	14	3,1	1,9	1,2	2,7	1,7	1,0
CC Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal e outra e o CESP e outros	8.890	01-Jul-2016	01-Fev-2019	31	6,2	3,3	2,8	2,4	1,3	1,1
AE Rádio e Televisão de Portugal, SA e a FE e outros	1.720	01-Jan-2015	01-Jan-2019	48	b)		2,5			0,6
CC ANIL- Associação Nacional dos Industriais de Lactínios e outras e SETAAB	5.461		01-Fev-2019		c)					
AC Generali - Companhia de Seguros, SA e outra e o SINAPSA e outros	330		01-Abr-2019		c)					
AE UCS - Cuidados Integrados de Saúde, SA e o SIMA	100		01-Jan-2019		c)					
AC Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra EPE e FNAM e outro (médicos)	4.255	1-jan-2013			d)					
AC Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra EPE e FNAM e outro (médicos)	e)	1-jan-2013								
AE Transportes Aéreos Portugueses, SA e o SNPVAC (protec.maternidade...)	3.408	01-Jan-2006			d)					
AE Transportes Aéreos Portugueses, SA e o SNPVAC (form. E-learning...)	e)	01-Jan-2006								
AE Transportes Aéreos Portugueses, SA e o SNPVAC (exceção voos Lis-EZE...)	e)	01-Jan-2006								
AE Transportes Aéreos Portugueses, SA e o SNPVAC (exceção voos Lis-SFO...)	e)	01-Jan-2006								

- a) TCO já contabilizados;
- b) Não é viável o cálculo por alteração da estrutura das categorias profissionais;
- c) 1ª Convenção;
- d) Alteração não salarial;
- e) Alteração não salarial e TCO já contabilizados.

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, abril 2019

Atividade	Número de trabalhadores	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	19.625	20,7	4,3	2,5	1,8	2,6	1,5	1,1
Indústrias transformadoras	3.113	13	2,8	1,7	1,1	2,6	1,6	1,0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	15.457	23	4,8	2,7	2,0	2,6	1,5	1,1
Transportes e armazenagem	599	12	2,2	1,2	1,0	2,2	1,2	1,0
Alojamento, restauração e similares	90	10	2,5	1,7	0,9	3,0	1,9	1,1
Educação	366	12	1,9	0,9	1,0	1,9	0,9	1,0

Fonte: DGERT

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, abril 2019

Atividade	Número de trabalhadores	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	9.607	2,8	1,8	1,0
Indústrias transformadoras	2.049	2,6	1,6	1,0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	6.567	2,9	1,9	1,0
Transportes e armazenagem	599	2,2	1,2	1,0
Alojamento, restauração e similares	26	3,8	2,8	1,0
Educação	366	1,9	0,9	1,0

Fonte: DGERT

Quadro 4 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados (continente) em 2019

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total				
	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	
Contratos Coletivos (CC) (1)	1	584	7	16.816	8	21.630	13	24.074	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	63.104
Novo	0	0	2	3.324	0	0	1	5.461	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	8.785
Revisão	1	584	5	13.492	8	21.630	12	18.613	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	54.319	
Parcial	1	584	4	12.626	6	21.398	7	4.335	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	38.943
Com texto consolidado	0	0	0	0	1	31	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	34
Global	0	0	1	866	1	201	4	14.275	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	15.342
Acordos Coletivos (AC) (2)	0	0	3	5.889	2	14.702	4	5.133	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	25.724
Novo	0	0	1	3.496	1	20	1	330	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3.846
Revisão	0	0	2	2.393	1	14.682	3	4.803	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	21.878	
Parcial	0	0	1	1.623	1	14.682	3	4.803	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	21.108
Com texto consolidado	0	0	1	770	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	770	
Global	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acordos de Empresa (AE) (3)	2	106	12	3.847	9	3.314	12	5.692	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	12.959
Novo	1	44	8	2.849	1	105	1	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	3.098
Revisão	1	62	4	998	8	3.209	11	5.592	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	9.861	
Parcial	1	62	1	173	6	2.845	8	5.225	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	8.305
Com texto consolidado	0	0	1	451	2	364	3	367	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1.182	
Global	0	0	2	374	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	374	
Acordos de adesão (4)	5	-	2	-	0	-	2	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	9	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Portarias (8)	6	0	2	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0
de extensão	6	-	2	-	1	-	4	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	13	-
convenções objecto de extensão	6	-	2	-	1	-	4	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	13	-
de condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Totais																													
de convenções colectivas (9) = (1) + (2) + (3)	3	690	22	26.552	19	39.646	29	34.899	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	73	101.787
de IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	8	690	24	26.552	19	39.646	31	34.899	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	82	101.787
de IRCT = (6) + (7) + (8) + (10)	14	690	26	26.552	20	39.646	35	34.899	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	101.787

Fonte: DGERT

Observações:

Número de trabalhadores: o existente no âmbito de cada convenção coletiva, decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho, tem por fonte os Quadros de Pessoal do ano disponível mais recente, excepto quando se trate de instrumento novo em que é o indicado no respectivo texto. Do segundo caso resulta que o número total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" porque neste apuramento apenas se considera o número de trabalhadores de revisões de convenções, uma vez que nas primeiras convenções não existe aumento de remunerações.

Portarias: embora publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego e no Diário da República, são indicadas em relação ao mês do respetivo Boletim.

Convenções objeto de extensão: número de convenções ou revisões estendidas pelas portarias de extensão publicadas em cada mês. As convenções e revisões em causa foram publicadas em meses ou anos anteriores.

Janeiro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na variação média ponderada intertabelas (VMPI) por incluir: 1 AE que é 1ª convenção e 1 AE em que foi alterada a estrutura das categorias profissionais.

Fevereiro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenções (11: 2 CC, 8 AE, 1 AC); alterações não salariais (1 AE); e alterações salariais com cálculo inviável (3 CC).

Março: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenções (1 AC, 1 AE); alterações não salariais (3 AE, 2 CC) e alterações salariais com cálculo inviável (1 CC).

Abril: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenções (1 AC, 1 AE e 1 CC); alterações não salariais (4 AE, 2 AC); TCO já contabilizados (2 CC) e alteração salarial com cálculo inviável (1 AE).